



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - CEP 86.800-235 - Apucarana - PR

Fone (43) 3420-7000 / Fax 3420-7007 / 0800 648 7002
E-mail: camara@cma.pr.gov.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2014

SÚMULA – Denomina ruas do Loteamento Residencial Veneza, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURO BERTOLI E GILBERTO CORDEIRO DE LIMA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina as ruas do Loteamento Residencial Veneza, localizado no lote de terras 1-A e 107-2 – Gleba Patrimônio Apucarana, localizado neste município.

Rua A – Rua David Rafael Bosco Zanotti
Rua B – Rua Nadja Regina Marqueze Felipe
Rua C – Rua Wacilio Kuniczki
Rua D – Rua Naoki Takahashi
Rua E – Rua José Doratotto
Rua F – Rua Ermelindo Pereira
Rua G – Rua Pedro Jacinto Cavallini
Rua H – Rua Maria André da Silva
Rua I – Rua Zulmira Zambonini Garcia
Rua J – Rua Antônio Fernandes Felisbino
Rua K – Rua Avelino Fenato
Rua L – Rua Wagiha Khouri Simão
Rua M – Rua Sebastião Fernandes de Mattos
Rua N – Rua Sueli Aparecida de Lima
Rua O – Rua Fernando Simões
Rua P – Rua Antônia Lalli Doratotto

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2014.

Mauro Bertoli
VEREADOR


Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR